

mais p.<sup>tos</sup> onde convier. El-Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por João Telles da Sylva e Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa Conselhr.<sup>os</sup> do seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por 2 vias. Ant.<sup>o</sup> de Cobellos Pr.<sup>a</sup> a fez em L.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a 21 de Mayo de mil sette sentos e vinte e dous. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fez escrever. — *Joam Telles da Silva — Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa.*

Carta Regia ordenando que os novos officios creados nesta capitania pagnem ao fisco um terço da sua renda

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão general da Capitania de San Paullo q' por se acharem vagas as propriedades dos officios q' de novo se criarão nas Conquistas do Brazil e ter rezoluto que asim estes, como os q' daqui em diante se criarem se prouão excepto os de recebimento por donativos para a minha real fazenda: Houve por bem por Decreto de dezouto do prezente mes e anno que em quanto senão proverem as ditas propriedades se nomeem as Serventias delles contribuindo os Serventuarios no fim do anno com a terça parte de tudo o q' render dentro do ditto tempo cada hum dos mesmos officios para o q' darão fiança idonea. E por vos, e pello Ouvidor dessa Cappitania se arbitrará o justo rendimento de cada hum delles para satisfacção da ditta terça parte se cobrará pellos The-



zoureros dos quintos aos quaes se fará receita separada do novo rendimento de cada hum dos ditos officios e se remetterá o meu Conselho Ultramarino com declaração que se praticará esta cobrança com os officios q' se proverem da data do ditto Decreto em diante. De que vos avizo para q' assim o tenhaes entendido e o fazerdes executar na forma referida, e esta minha ordem mandareis registrar nos livros da Secretaria desse Gouerno, e nos da Provedoria da fazenda real para q' a todo o tempo conste a rezolução q' fui Seruido tomar neste particular. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por João Telles da Sylva, e Antonio Roiz da Costa Concelheiros do seo Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias, Theotonio Pereyra de Castro a fez em Lisboa occidental a vinte e hum de Mayo de mil e sette centos e vinte dous. O secre.<sup>to</sup> André Lopes da Lavre a fez escrever. — *João Telles da Silva.* — *Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa.*

---

Carta Regia offerecendo metade da riqueza contida em um navio pirata naufragado na barra de Paranaguá á quem quizesse tentar retirar esta riqueza do fundo do mar

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes G.<sup>or</sup> e Cap.<sup>sm</sup> general da Capitania de São Paulo, que Raphael Pires Pardiniho que

